



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1240

De 19 de Agosto de 1.981

Dispõe sobre a aprovação de um crédito Adicional Suplementar de CR\$. 100.000,00.

O Soutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

10 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

03 SERVIÇOS DE LOGRADOUROS PUBLICOS

4110 Obras e Instalações

Classif. Funcional Programatica 10 58 575 1 29

CR\$ 100.000,00 - Ficha 160

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 SETOR DE FINANÇAS

02 SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

4120 Equipamentos e Material Permanente

Classif. Funcional Programatica 03 08 032 1 02

CR\$ 100.000,00 - Ficha 26

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 19 de Agosto de 1.981.

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal